



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2447ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 01
DE SETEMBRO DE 2011.**

1 Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima** presentes os Conselheiros, **Umberto**
5 **Silveira Porto**, Conselheiro e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**
6 **Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e auditor **Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dra **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão
10 e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a
11 ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos, Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez
13 constar que os processo ora adiados sejam desde já considerados notificados,
14 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou retirada do Processo TC nº

15 05451/03 para nova análise e o adiamento dos Processos TC n°s 7583/05,
16 6262/98/ e 5196/07, para próxima sessão e o Auditor Relator **Marcos Antônio da**
17 **Costa**, solicitou adiamento do Processo TC n° 05196/07, para próxima sessão, e
18 finalmente o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar a presença
19 dos advogados pela ordem de inversão solicitada, Adv. Marco Aurélio M. Vilar,
20 OAB/12902/PB, representado o notificado oralmente no Processo TC n° 4275/08 e
21 acompanhou os relatos em outros processos, continuando presença do Adv. José
22 Remigio Junior, OAB/5414/PB, representado o notificado oralmente no Processo
23 TC n° 06484/11, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
24 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
25 **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
26 **LICITAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
27 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
28 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
29 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
30 05843/11, 06444/11 e 06814/11 pela regularidade e arquivamento tudo conforme
31 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
32 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE**
33 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO -** Procedida a leitura dos relatórios,
34 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
36 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
37 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 06482/10 com ausência do notificado, pela
38 regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme consta no seu
39 respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
40 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES**
41 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -** Procedida a leitura
42 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou

43 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
44 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
45 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 05482/03 com ausência do notificado,
46 pelo cumprimento parcial, aplicação de multa pessoal e assinação de prazo tudo
47 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicados na
48 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**
49 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
50 **ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
51 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
52 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
53 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 00715/10
54 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa
55 pessoal, assinação de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu
56 respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
57 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida a leitura dos
58 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
59 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
60 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
61 **Silveira Porto**, Processo TC nº 06705/06 com ausência do notificado, pela
62 irregularidade, assinação de prazo, aplicação de multa pessoal tudo conforme
63 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no
64 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
65 Processo TC nº 07395/10 pela assinação de prazo tudo conforme consta no seu
66 respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
67 Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
68 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”– RECURSOS -**
69 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
70 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os

71 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
72 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 02038/02
73 pelo provimento parcial tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
74 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
75 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 06625/09 pelo
76 conhecimento do recurso de reconsideração e negando-lhe o provimento tudo
77 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
78 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
79 **Costa**, Processo TC nº 03995/01 com ausência do notificado, pelo conhecimento
80 do recurso de reconsideração e negando-lhe o provimento tudo conforme consta no
81 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
82 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
83 **ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
84 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
85 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
86 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
87 Processos TC nºs 07613/11, 07876/11, 08658/11, 08731/11 e 09240/11 todos pela
88 regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
89 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
90 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
91 01785/11, 07377/11, 08881/11, 09519/11 e 10064/11 o primeiro, terceiro e quinto
92 pela regularidade e arquivamento, o segundo pela regularidade com ressalvas e o
93 quarto pelo arquivamento por perda de objeto tudo conforme constam nos seus
94 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
95 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
96 Processos TC nºs 01439/06 e 03784/08 com ausência dos notificados, o primeiro
97 pela irregularidade, aplicação de multa pessoal, assinação de prazo e recomendação
98 e o segundo pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa e recomendação

99 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
100 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
101 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 04275/08, 07637/11, 08111/11 e
102 10019/11 o primeiro com presença do representante legal, pela regularidade com
103 ressalvas e recomendação os demais pela regularidade e arquivamento tudo
104 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
105 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
106 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n° 05853/08, 06094/11 e 06100/11
107 todos pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus
108 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
109 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°
110 09655/08, 07551/11 e 07947/11 o primeiro e terceiro pela regularidade e
111 arquivamento e o segundo pela regularidade e recomendação tudo conforme
112 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
113 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”-**
114 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida à leitura dos
115 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
116 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
117 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
118 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 07502/11, 08876/11, 08885/11,
119 08916/11, 08922/11, 08948/11, 08961/11, 09001/11, 09005/11, 09138/11,
120 09141/11, 09166/11, 09182/11, 09193/11, 09282/11, 09283/11, 09285/11,
121 09288/11, 09300/11, 09388/11, 09452/11, 09453/11, 09464/11 e 09475/11 todos
122 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos
123 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
124 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
125 Processos TC n° 07845/11, 07848/11, 08045/11, 08121/11, 08123/11, 09410/11,
126 09430/11, 09434/11, 09704/11 e 09705/11 todos pela regularidade e concessão dos

127 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
128 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
129 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 04474/03,
130 04883/11, 04973/11, 05186/11, 05196/11, 05201/11, 05250/11, 05305/1,
131 06076/11, 06127/11, 06170/11, 06471/11 e 06798/11 o primeiro pela negação de
132 registro e assinação de prazo os demais todos pela regularidade e concessão dos
133 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
134 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
135 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 09431/11 pela
136 regularidade e concessão dos competentes registros conforme consta no seu
137 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
138 Oficial Eletrônico); Auditor **Relator Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC
139 n°s 03287/07, 05393/09, 09424/11 e 09428/11º primeiro atestar o efetivo
140 cumprimento e arquivamento os demais todos pela regularidade e concessão dos
141 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
142 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
143 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 06359/10, 08538/10,
144 06002/11, 06043/11, 06055/11, 06065/11, 06082/11, 06210/11, 06218/11,
145 06221/11, 06223/11, 06229/11, 06230/11, 06231/11, 08684/11, 09397/11 e 09427/
146 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam
147 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
148 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L” – CONTAS DE**
149 **ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** -
150 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
151 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
152 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
153 Conselheiro Relator **Athur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 01172/08 pela
154 irregularidade, imputação de débito, assinação de prazo e recomendação tudo

155 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
156 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
157 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 03415/00 com ausência do notificado,
158 pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa pessoal, assinatura de
159 prazo e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos
160 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
161 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs
162 05522/06, 07588/06 e 05775/07 com ausência dos notificados, o primeiro julgado
163 pela irregularidade e recomendação, o segundo avocado para o Pleno e o terceiro
164 julgado pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus
165 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
166 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS**
167 **(“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** -
168 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
169 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
170 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
171 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02189/08 com
172 ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, assinatura de
173 prazo, aplicação de multa e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo
174 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
175 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios,
176 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
177 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
178 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
179 **Cunha Lima**, Processo TC nº 06833/06 pelo arquivamento tudo conforme consta
180 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
181 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
182 Processo TC nº 06830/06 com presença do representante legal, pela irregularidade,

183 assinação de prazo e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos
184 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
185 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
186 02455/00, 04805/09 e 08950/09 o primeiro determinar o retorno dos autos à
187 Corregedoria para acompanhamento quanto à devolução das multas pelo Sr.
188 Roberto Cláudio Rocha Rabelo, os demais pela regularidade e arquivamento tudo
189 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
190 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
191 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 06484/11 pelo arquivamento tudo
192 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
193 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
194 **Costa**, Processos TC n°s 06888/06 e 07298/07 com ausência dos notificados, o
195 primeiro pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o
196 segundo pela irregularidade, declarar o não cumprimento, aplicação de multa,
197 assinação de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato
198 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
199 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
200 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
201 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217

218 **MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

219

220

221

222

223

224

225

_____ **CONS. PRESIDENTE**

226

227

228

_____ **CONSELHEIRO**

229

230

231

_____ **CONSELHEIRO**

232

233

234

_____ **AUDITOR**

235

236

237

238

_____ **AUDITOR**

239

240

241

242

_____ **AUDITOR**

243

244

245

246

247

PROCURADOR (a) _____